

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 05 de outubro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:08736759

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.212 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI Nº 3.212 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

INCLUI NO CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS O DIA DE ANIVERSÁRIO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MONÓLITOS DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica incluído no Calendário de Datas Comemorativas Anuais da Fundação Cultural de Quixadá o dia 25 de outubro de cada ano, como data de aniversário da Unidade de Conservação Monólitos de Quixadá, entidade com caráter de atividade ambiental e do ecoturismo, responsável pela conservação da cidade e de sua beleza cênica de grande valor ecológico e turístico.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 09 de novembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3DFC3049

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.218 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI Nº 3.218 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

CRIA E DENOMINA A CRECHE DA VILA SEDE DO DISTRITO DE RIACHO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ

ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da

Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados como professora nas escolas da Localidade de Riacho Verde, fica criada e denominada de Maria do Socorro Nogueira Nascimento o Centro de Educação Infantil – CEI da Vila Sede do Distrito de Riacho Verde de Quixadá-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 29 de Novembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:61B53C7F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.220 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 3.220 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL O DIA 04 DE OUTUBRO, CONSAGRADO A SÃO FRANCISCO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Pelos termos do presente projeto de lei fica estabelecido como ponto facultativo no Município de Quixadá o dia 04 de outubro de cada ano, consagrado a São Francisco de Assis, padroeiro do Bairro do Alto de São Francisco.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 14 de dezembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5422EA24

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.221 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 3.221 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO SOPÃO SOCIAL DIVINA PROVIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Pelo trabalho realizado no sentido de dar assistência e amparo as famílias, a criança, adolescentes, jovens, idosos e desenvolver atividades de assistência social e sócio educativas, fica declarada de utilidade pública a Associação do Sopão Social Divina Providência, entidade sem fins lucrativos, com estatuto registrado no cartório Júlio Miranda sob o número 3.094/2022, Livro 31ª, Folhas 183 a 186V e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o Nº 48.778.036/0001-27.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 14 de dezembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3897E757

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.283 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI Nº 3.283 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ O FESTIVAL DE VIOLA E SANFONA MESTRE